

## **DECRETO Nº 152/2022**

*RESTABELECE PRAZO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019, SUSPENSO DURANTE O PERÍODO DE PANDEMIA, NOS TERMOS DO DECRETO Nº 091/2020.*

**DANIEL ANTONIO NARZETTI**, Diretor Geral da Agência Intermunicipal de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos Municipais do Médio Vale do Itajaí – AGIR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 142/2022, e observadas às disposições do Novo Protocolo de Intenções da AGIR e, de acordo com os demais dispositivos legais aplicáveis, e

***Considerando** que o Decreto nº 091/2020, suspendeu o prazo de validade do Concurso Público da AGIR nº 001/2019, durante a vigência da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, que estabeleceu o Programa Federativo de Enfretamento ao Coronavírus (Covid-19);*

***Considerando** que o referido concurso público foi homologado em 20/11/2019 e a Lei supracitada teve sua vigência no período de 28/05/2020 à 31/12/2021, assim, retornando a contagem do prazo a partir de 1º de janeiro de 2022;*

***Considerando** que o item 12.7 do Edital do referido Concurso, estabeleceu que a validade deste é de 2 (dois) anos, contado da data de sua homologação, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.*

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Restabelece a contagem do prazo de vigência do Concurso Público da AGIR 001/2019, a fim de completar o primeiro ciclo de 02 (dois) anos, excluindo o período de suspensão, nos termos da Lei Complementar 173/2020.

**Parágrafo único.** Para fins de contagem, considera-se os 06 (seis) meses e 08 (oito) dias anteriores a suspensão pela Lei supracitada e iniciando a contagem a partir de 01/01/2022,

passando a vigor até o dia **18/06/2023**, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período (12.7 – do Edital).

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Blumenau, 18 de julho de 2022.

**DANIEL ANTONIO NARZETTI**  
Diretor Geral da AGIR

Assinado eletronicamente por:

\* Daniel Antonio Narzetti (\*\*\*.040.739-\*\*) )

em 19/07/2022 10:26:24 com assinatura avançada (AC CIGA)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://agir-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/9789e812-da4d-4945-a2d0-83cae51c316a>

